



CARTÓRIO ANGELO MUNIZ

CNPJ/MF 03199135/000160

PENAFORTE

MARIA IVANILDE PEREIRA ANGELO

Registradora

MARIA CLEIDE ANGELO MUNIZ RONALDO MIRANDA PEREIRA MUNIZ

Substituto

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Matrícula

703

Data

25/08/2014

Livro 2 - ficha

Folha

Rubrica

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, revendo o Lv. 2 fichas, Matrícula N° 0000703, datado de 25/08/2014, encontrei o seguinte: **IMÓVEL** - 01 (UM) TERRENO URBANO, próprio para construção, situado à Avenida Antonio Matias Leite, no "Loteamento Lucena", Bairro Padre Cicero - Penaforte, Estado do Ceará, correspondente ao Lote 03 da Quadra "A", medindo 6,00m (seis metros) de largura na frente e nos fundos, por 24,00 m (vinte e quatro metros) de comprimento de ambos os lados, perfazendo uma área total de 144,00 m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados), limitando-se: ao Norte, com o Lote 04 da Quadra A; ao Sul, com o Lote 02 da Quadra A; a Leste, com a Avenida Antonio Matias; a Oeste, com o Lote 16 da Quadra A. **PROPRIETÁRIOS** - LIDELMAR FERREIRA DE LUCENA e sua esposa EBE MATIAS PEREIRA LUCENA, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciantes, ele portador do RG n° 263929893 SSP-CE e CPF: 777.303.213-00, ela portadora do RG n° 272029493 SSP-CE e CPF: 784.217.993-04, residentes e domiciliados à Rua Padre Cicero, 212, Centro - Penaforte-CE. **REGISTRO ANTERIOR** - Imóvel adquirido do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE, conforme Título de Domínio N° 33748/2012, datado de 03 de dezembro de 2012, registrado no Livro 02 (fichas) 1/1v, matrícula 529, R.1/529 em data de 08 de janeiro de 2013 e R-3/529 - LOTEAMENTO - Conforme processo n.º 001/2013, devidamente formalizado nos termos do art. 18 alínea V, da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, registro neste Cartório em data de 23 de setembro de 2013. O referido é verdade. Dou fé. Penaforte-CE, 25 de agosto de 2014. Eu, _____, Escrevente Substituto, o digitei e assino.

AV-01/703 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito pelo Sr. Lidelmar Ferreira de Lucena, já qualificado acima, para constar no terreno da matrícula supra a construção de 01 (UMA) CASA RESIDENCIAL, situada à Avenida Antonio Matias Leite, 1821, Lote 03 Quadra A do Loteamento Lucena, Bairro Padre Cicero - Penaforte, Estado do Ceará; com 01 (uma) área livre na frente, 01 (um) terraço, 01 (uma) sala de estar/jantar conjugada com a cozinha, 02 (dois) quartos sendo 01 (suíte), 02 (dois) banheiros, 01 (um) depósito, 01 (uma) área de serviço e 01 (uma) área livre nos fundos, todos em alvenaria. Área do terreno: 144,00m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados), Área da construção: 96,28m² (Noventa e seis vírgula vinte e oito metros quadrados), Área livre: 47,72m² (Quarenta e sete vírgula setenta e dois metros quadrados). Valor da obra R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), todos os dados conforme Planta Baixa assinada pelo Sr. Cicero Manoel de Lima - Eng° Civil - CREA 10787-D/CE e ART Eletrônica N° 061108884300091, datada de 07/07/2014 do Sr. Antonio Carlos Moreira Cavalcante Filho, RNP: 0611088843, Eng. Civil CPF: 031.376.093-48. Foram emitidos Alvará de Construção N° 043/2014 em data de 28 de julho de 2014; Habite-se n° 042/2014 datado de 04/08/2014 DAM 08.04.005, emitidos pela Prefeitura Municipal de Penaforte/Ceará. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND - INSS N° 217212014-88888331, CEI: 51.225.60331/63, emitida pela internet no site www.dataprev.gov.br em 20/08/2014 válida até 16/02/2015. O referido é verdade. Dou fé. Penaforte-CE, 25 de agosto de 2014. Eu, _____, Escrevente Substituto, o digitei e assino.

CONTINUA NO VERSO

R.02/703 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Contrato nº 8.4444.0749378-7, datado de 03 de outubro de 2014, o imóvel de que trata esta Matrícula 703, foi adquirido com ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA por UENA BORGES DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 06/11/1992, agente administrativo, portadora da carteira de identidade nº 20073816382, expedida por SSP-CE em 05/11/2009 e do CPF: 604.469.063-60, solteiro, residente e domiciliado em Rua Cicero Sousa de Oliveira, 133, Padre Cicero - Penaforte/CE (na qualidade de COMPRADORA E DEVEDORA/FIDUCIANTE). EBE MATIAS PEREIRA LUCENA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 14/04/1980, ocupante de cargo de direção e assessoramento intermediário, portador(a) de Carteira de identidade nº 20086812500, expedida por SSP-CE em 29/11/2013 e do CPF: 784.217.993-04, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge LIDELMAR FERREIRA DE LUCENA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 11/12/1978, empresário e produtor de espetáculos públicos, portador de Carteira de Identidade Nº 20075081860, expedido por SSP-CE em 14/04/2010 e do CPF: 777.303.213-00, residentes e domiciliados em Rua Padre Cicero, 212, Centro - Penaforte/CE (na qualidade de VENDEDORES). Como CREDORA FIDUCIÁRIA - A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12/08/1969, alterada pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador ZEIVO CLEMENTE DE ARAUJO FILHO, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 08/02/1972, economiário, portador(a) da carteira de identidade RG: 175379788, expedida por SSP/CE em 14/04/2002 e do CPF: 478.136.363-68, conforme procuração lavrada às folhas 059 do Livro 2337, em 06/08/2004 no 2º Ofício de Notas de Brasília - DF e substabelecimento lavrado às folhas 059, do Livro 2886, em 06/07/2011, no 2º Ofício de Notas e de Protestos de Brasília/DF. **TÍTULO:** Compra e Venda com Alienação Fiduciária. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento particular, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966. **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:** R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais); Valor da Operação R\$ 76.576,64 (Setenta e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: R\$ 9.509,00 (Nove mil e quinhentos e nove reais). Valor Total da Dívida/Financiamento: R\$ 67.067,64 (Sessenta e sete mil e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); Prazo, em meses de amortização: 360; Taxa Anual de Juros(%): Nominal 5.0000; Efetiva: 5.1161. Sistema de Amortização: SAC. **CONDIÇÕES:** Transação com Obrigações e Alienação Fiduciária à Caixa Econômica Federal. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** Foi recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI (Inter Vivos), de acordo com o Art. 204 da Lei 572 de 02 de dezembro de 2009, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme DAM nº 10.07.008, em data de 07 de outubro de 2014, da Prefeitura Municipal de Penaforte - Ceará. O referido é verdade. Dou fé. Penaforte-CE, 13 de outubro de 2014. Eu, _____, Escrevente Substituto, o digitei e assino.

AV.03/703 - AVERBAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE INTIMAÇÃO - Proceder-se a esta averbação, conforme Registro nº 4358, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Penaforte-CE, cuja certidão datada de 08 de agosto de 2016, foi apresentada e devidamente arquivada neste Ofício Imobiliário, prenotada em 21/06/2017 sob o nº 2766, em conformidade com o § 1º do artigo 822G do provimento 06/2016 - CGJ/CE, para constar que foi

CONTINUA NA FICHA 00002

realizada em data de 20/07/2016 a intimação da Sra. UENA BORGES DOS SANTOS - CPF/MF: 604.469.063-60, devedora fiduciante do imóvel objeto desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nºs 15, 16 e 17, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, sendo atestado no referido registro que a devedora foi notificada pessoalmente e que foi exarada sua nota de ciência no termo de notificação. O referido é verdade. Dou fé. Penaforte-CE, 21 de junho de 2017. Eu, Ronaldo Miranda Pereira Muniz, Escrevente Substituto, o digitei e assino.

R.04/703 - REGISTRO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Procede-se a este registro para constar que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi CONSOLIDADA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Este ato foi praticado conforme Ofício nº 15158/2017 - SIALF - GIGAD/FO datado de 20 de junho de 2017, proveniente da Caixa Econômica Federal, prenotado em 21/06/2017 sob o nº 2767, acompanhado de guia de ITBI nº do DAM 06.14.002, Comprovante de Intimação e Certidão de Decurso de Prazo, após realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face do(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE: UENA BORGES DOS SANTOS, já qualificada, sem que houvesse purgação da mora. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Em cumprimento ao Art. 14 do Provimento 39/2014 do CNJ foi realizada consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e verificou-se que para os CPF/ CNPJ de todas as partes referidas neste ato não foi encontrada qualquer ocorrência. VALOR DA CONSOLIDAÇÃO R\$ 73.929,00 (Setenta e três mil e novecentos e vinte e nove reais). O referido é verdade. Dou fé. Penaforte/CE, 21 de junho de 2017. Eu, Ronaldo Miranda Pereira Muniz, Escrevente Substituto, o digitei e assino.

Certifico que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão, nos termos do art. 34 do Provimento 08/2014 da CGJ/CE, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com validade de 30 (trinta) dias, conforme Art. 1º, do Provimento nº 02/2003 do CGJ/CE, e Art. 1º, § IV, do Decreto nº 93.240 de 09/09/1986 não constando contra o imóvel, nenhum ônus real, legal ou convencional.

Eu, Ronaldo Miranda Pereira Muniz, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.

PENAFORTE, 21 de junho de 2017.

Ronaldo Miranda Pereira Muniz
RONALDO MIRANDA PEREIRA MUNIZ

Ronaldo Miranda Pereira Muniz
ESCREVENTE SUBSTITUTO

CNPJ: 03.199.135/0001-60
Rua Vitória Novais, 263
Esquina Rua Querubina Brangel, Centro - Penaforte
Telefone: (88) 3559-1610 CEP: 63.280-000

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
12
REGISTRAL IMÓVEIS I
Averbações e Registro de Fiança Antecipada
Nº AA 953027
OCHV

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
13
REGISTRAL IMÓVEIS II
(Outros Registros)
Nº AA 959351
OCHV

EMOLUMENTOS	0,00
FERMOJU	0,00
SELO	0,00
FAADFP	0,00
SUBTOTAL	26,93
ISS	0,91
TOTAL	27,84
SELO(S)	2

Valido Somente Com o Selo de Autenticidade.